



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 014

Constitui Comissão Permanente para revisão dos Valores Venais dos imóveis urbanos e rurais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se atualizar a planta de valores dos imóveis do Município visando a cobrança do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, instituído pela Lei nº 1299, de 11.02.89,

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR** Comissão Permanente para proceder revisão dos valores dos imóveis urbanos e rurais do Município de Umuarama, para fins de cobrança do I.T.B.I., composta pelos seguintes membros:

Presidente: FÉLIX LUCASKI

Membros : CARLOS ROBERTO BONADIO

JOSÉ TADEU SILVA

SIDNEY CASADO

MOACIR SILVA

FELICIO FERNANDES BOM

2. **ATRIBUIR** aos membros da comissão ora constituída poderes para atualizar periodicamente a planta de valores dos imóveis urbanos e rurais do Município sempre que se verificar a valorização dos mesmos.

3. **CONVOCAR** os membros da comissão referenciada para que se reuam todas as vezes que forem convidados pelo presidente para analisar, discutir e fixar os valores dos imóveis para cobrança do ITBI.



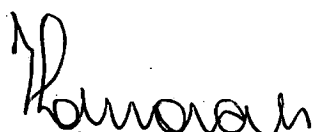
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Portaria nº 014 ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

4. **DETERMINAR** à Secretaria de Fazenda, através do setor competente o fiel cumprimento à tabela de valores fixada pela comissão, sob pena de responsabilidade funcional.
 5. **CONSIDERAR** de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
 6. **REVOGAR** a Portaria nº 038, de 05 de junho de 1990.
- PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de abril de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração